

**LEI MUNICIPAL N.º2.294/2010**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º2.231/2010.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

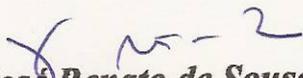
**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº2.231, de 19 de abril de 2.010, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - A contratação não poderá ser superior a 06 (seis) meses, admitida uma única prorrogação por igual tempo, desde que devidamente justificada.”*

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal ora alterada, permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 14 de outubro de  
2010

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**